



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

35235/2020

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2017

Ref. Tomada de Preços nº 06/2017  
Processo Administrativo: 5.857/2017  
Homologado em 04/10/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com CNPJ nº 61.198.164/0001-60, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1489, CEP: 01205-905, São Paulo, SP, neste ato representado por seus Securitários: Senhor EDUARDO DE OLIVEIRA, Securitário, portador da Cédula de Identidade nº 2.956.567-7 SSP/SP e CPF nº 023.080.959-62, e a Senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

Cláusula primeira. Prorroga a vigência da Apólice de Seguro veicular por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2020 até 24/11/2021, conforme a cláusula terceira do contrato primitivo.

Cláusula segunda. O preço global a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA a título de prêmio pela renovação, será o valor de R\$ 723,08 (setecentos e vinte e três reais).


Parágrafo Único: valor total do prêmio será subdividido da seguinte maneira:

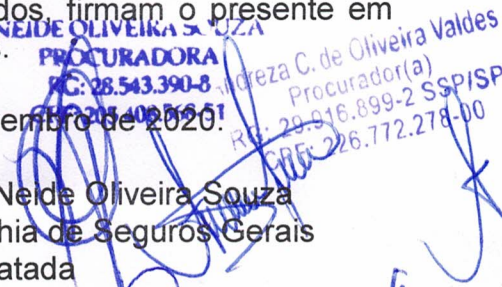
Item	Descrição	Placa	Secretaria	Prêmio
1	GM/CHEVROLET ET D60	IDI 9462	SMOS	R\$ 338,29
2	M. BENZ/OF 1318	ICR 4008	SMOS	R\$ 384,79

Cláusula terceira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula quarta. As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas.

  
Leocarlos Girardello  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Eduardo de Oliveira/Neide Oliveira Souza  
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Contratada

Testemunhas:  